MENSAGEM N° 006/2016 **14 de março de 2016.**

SENHOR PRESIDENTE,

Segue em anexo, o Projeto de Lei que autoriza a celebração de Convênio de Cooperação Financeira entre este Município e a **FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LEOPOLDINA - FEAFS** a partir da assinatura do Convênio em anexo, a importância de **R$130.812,00 (cento e trinta mil, oitocentos e doze reais),** em 11 (onze) parcelas mensais e iguais no valor de **R$ 11.892,00 (onze mil, oitocentos e noventa e dois reais).**

Esclarecemos que o presente Projeto de Lei objetiva a liberação do repasse financeiro deste fundo instituído através da Lei nº 1376/2011, para Custos Operacionais que correrão por conta da dotação orçamentária, a saber:

Centro Comercialização Agricultura Familiar – SEAMA
012000012001.2060611542.127 – Manutenção
33504100000 – Contribuições (317)

Parágrafo Único – Serão repassadas 2 (duas) parcelas no mês de março.

Por tais razões, submete-se o presente Projeto de Lei a apreciação, esperando sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos da valiosa atenção de V.Exa. e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Protocolo
15 / 03 / 2016
Protocolista

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 009 /2016

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LEOPOLDINA - FEAFS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação Financeira com a **FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LEOPOLDINA - FEAFS**, a fim de manter o seu funcionamento.

Art. 2° - O Município de Santa Leopoldina, deverá repassar à **FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LEOPOLDINA - FEAFS**, durante a vigência do referido convênio, a importância de **R$ 130.812,00 (cento e trinta mil, oitocentos e doze reais),** em 11 (onze) parcelas mensais e iguais no valor de **R$ 11.892,00 (onze mil, oitocentos e noventa e dois reais)** que correrão por conta da dotação orçamentária, a saber:

Centro Comercialização Agricultura Familiar – SEAMA
012000012001.2060611542.127 – Manutenção
33504100000 – Contribuições (317)

Parágrafo Único – Serão repassadas 2 (duas) parcelas no mês de março.

Art. 3° - A validade para o prazo de execução do objeto do presente convênio será com início a partir **01 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.**

Art. 4° - Fica a **FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LEOPOLDINA - FEAFS**, obrigada a apresentar ao Município, a prestação de contas mensal do repasse financeiro efetuado.

§ 1° - O presente convênio será cancelado automaticamente, caso **FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LEOPOLDINA - FEAFS**, não apresente a prestação de contas dos recursos recebidos até o quinto dia útil de cada mês, durante a vigência do convênio.

§ 2° - Os repasses dos recursos objeto do presente convênio serão efetuados até o quinto dia útil de cada mês, durante a vigência do convênio, desde que cumpridos os dispositivos no "Caput" deste artigo.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos** a partir de **01.03.2016**.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 14 de março de 2016.

Protocolo
15/03/2016
Protocolista

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

A consideração dos senhores Edis.

A Federação de Associações de Agricultores Familiares do Município de Santa Leopoldina (FEAFS) foi criada em 09 de Abril de 2012, e em 28 de Dezembro de 2012 foi declarada Utilidade Pública Municipal, no disposto da Lei Nº1434/2012. Conforme seu Estatuto Social, a FEAFS atualmente é composta pela Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal e representada pelo Presidente Ronaldo Luiz de Carvalho. A FEAFS tem como objetivo unir e apoiar as Associações de Agricultores Familiares e assim promover o desenvolvimento do Município, através da defesa da autonomia administrativa e financeira, exemplo disso é a importância do Convênio de Cooperação Financeira entre a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina (PMSL) e a FEAFS, onde a PMSL repassa um valor determinado no Plano de Trabalho apresentado pelo FEAFS durante 11 (onze) meses, para manutenção da Central de Comercialização da Agricultura Familiar. Com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº141, no Centro de Santa Leopoldina/ES, a FEAFS possui um Galpão, localizada na Rua Cabo Milton, s/n – Centro, Santa Leopoldina/ES, onde o mesmo é de posse da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina (PMSL), onde realiza o armazenamento e a distribuição dos produtos provenientes das Associações devidamente federadas para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Conforme o Contrato Administrativo Nº199/2015 celebrado pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina (PMSL), a FEAFS possui dois veículos (FIAT – Fiorino, tipo Furgão e AGRALE – Caminhão Leve) para atendimento e logística dos Programas Governamentais.

A FEAFS possui 05 (cinco) Associações em seu quadro de filiados e aproximadamente 112 (cento e doze) Agricultores Familiares e suas famílias, conforme descrito abaixo:

- Associação de Apoio aos Agricultores Familiares do Recanto do Tirol – ARTIROL, composta por 16 associados.

Protocolo
15/03/2016
Protocolista

- Associação dos Produtores Rurais de Rio do Meio e Fumaça – APROMEF, composta por 55 associados.
- Associação Pequenos Agricultores da Região do Crubixá-Açu, Crubixá-Mirim, Paraíso e Cavú, composta por 12 associados.
- Associação dos Produtores Rurais de Alto Luxemburgo – PRÓLUX, composta por 10 associados.
- Associação de Agricultores Familiares de Boqueirão do Santilho, composta por 19 associados.

A FEAFS tem por missão manter e fomentar o espírito de união entre as Associações, promovendo a cooperação e visando à gestão participativa dos recursos naturais e o desenvolvimento socioeconômico de suas Comunidades.

No projeto de Lei proposto, a FEAFS solicita o Convênio de Cooperação Financeira para fins de cobertura dos custos operacionais para o ano de 2016, promovendo assim a operacionalização da Central de Comercialização da Agricultura Familiar. Este convênio é de extrema importância para darmos continuidade aos trabalhos e projetos desenvolvidos juntos as Associações de Agricultores Familiares do Município.

Atualmente, a FEAFS elabora projetos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), trazendo e buscando recursos advindos do Governo Federal para o Município. O incentivo de emissão de blocos de Produtores Rurais e emissão de notas fiscais é uma das ações da FEAFS.

A FEAFS realiza a logística do PNAE nas Escolas Municipais de Santa Leopoldina e elabora projetos para Associações concorrerem a Chamada Pública da Alimentação Escolar em Prefeituras de Municípios vizinhos.

A FEAFS vem buscando novos mercados de comercialização dos produtos oriundos da Agricultura Familiar e incentivando o agricultor a desenvolver os mecanismo de inserção comercial e melhoria da qualidade de vida.

O projeto do PAA ES/2015/02/0070 no total de R$: 328.206,09 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e seis reais e nove centavos), encontra-se aprovado na Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, aguardando recursos advindos do Governo Federal para execução do mesmo. Esse projeto tem como objetivo assegurar o controle social e socioeconômico. Esse projeto atenderá a 4 (quatro) entidades filantrópicas, sendo elas a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural - Hospital Nossa Senhora da Penha de Santa Leopoldina, Assistência Social Irmã Dulce, Associação SEMEART e Congregação Redentorista – Centro Nova Geração de Cariacica. No total serão beneficiados 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) famílias carentes de baixa renda atestadas pela Assistência Social de cada Município e inscritas no CadÚnico. Esse projeto tem como objetivo a entrega de mais de 20 (vinte) produtos oriundos da Agricultura Familiar para as entidades filantrópicas descritas acima, produzidos por 42 (quarenta e dois) Agricultores Familiares pertencentes a 11(onze) Comunidades do Município.

Com ajuda dos nossos Agricultores Familiares e principalmente com a parceria firmada todos os anos com a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, a FEAFS vem desenvolvendo papel fundamental para o crescimento da Agricultura do Município.